



**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2017**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2017**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PUBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, BORRACHEIRO E FAXINEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função/cargo de Operador de Máquinas, Borracheiro e Faxineira conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2017. **Inscrições no período de 06 de novembro de 2017 à 10 de novembro de 2017.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmmarianomoro.com.br](http://www.pmmarianomoro.com.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,  
aos 01 de novembro de 2017.

Irineu Fantin  
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2017

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, BORRACHEIRO E FAXINEIRA

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Operador de Máquinas, Borracheiro e Faxineira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** pelo período de **12 (doze) meses** prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, para atuação junto as Secretarias Municipais, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de Vagas	Carga Horária	Cargo	Vencimento Bruto R\$
Até 02 vagas	40 horas	Operador de Máquinas	R\$ 1.462,69
01 vaga	40 horas	Borracheiro	R\$ 1.149,26
Até 04 vagas	40 horas	Faxineira	R\$ 992,54

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Operador de Máquinas, Borracheiro e Faxineira;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **06 de novembro a 10 de novembro de 2017, no horário de expediente da Prefeitura Municipal**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

#### Operador de Máquinas:

- Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade
- Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Quitação Eleitoral);
- Histórico Escolar;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”;
- Comprovante de experiência, comprovada através registro junto a Carteira de Trabalho; declaração e ou certidão fornecida por pessoa física devidamente reconhecida em cartório, se tiver;
- Comprovantes de realização de cursos e/ou especializações, se tiver.



**Borracheiro:**

- a) Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade
- b) Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Quitação Eleitoral);
- d) Histórico Escolar com no mínimo Ensino Fundamental Incompleto;
- e) Comprovante de experiência, comprovada através registro junto a Carteira de Trabalho; declaração e ou certidão fornecida por pessoa física devidamente reconhecida em cartório, se tiver;
- f) Comproventes de realização de cursos e/ou especializações, se tiver.

**Faxineira:**

- a) Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade
- b) Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Quitação Eleitoral);
- d) Histórico Escolar com no mínimo Ensino Fundamental Incompleto;
- e) Comprovante de experiência, comprovada através registro junto a Carteira de Trabalho; declaração e ou certidão fornecida por pessoa física devidamente reconhecida em cartório, se tiver;
- f) Comproventes de realização de cursos e/ou especializações, se tiver.

## **2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme tabela a seguir:

**Operador de Máquinas:**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Grau de Escolaridade:	
I – 1º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
II – 2º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
III – 3º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
IV – 4º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
V – 5º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
VI – 6º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
VII – 7º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
VIII – 8º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
IX – 1º Ano do Ensino Médio .....	1,00
X – 2º Ano do Ensino Médio .....	1,00
XI – 3º Ano do Ensino Médio .....	1,00
2. Experiência na área:	
- Mínimo de 06 (seis) meses a 01 (um) ano .....	1,00
- Mais de 01 (um) ano: .....	2,00
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, na área de Agricultura, dos últimos 03 (três) anos, contados da data de publicação do presente edital.	
I. Até 8 horas .....	1,00
II. De 9 a 20 horas.....	1,50
III. De 21 a 30 horas .....	2,00
IV. De 31 a 40 horas .....	2,50



V.	De 41 a 100 horas .....	3,00
VI.	Acima de 101 horas .....	3,50

### **Borracheiro:**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Grau de Escolaridade:	
I – 1º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
II – 2º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
III – 3º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
IV – 4º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
V – 5º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
VI – 6º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
VII – 7º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
VIII – 8º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
IX – 1º Ano do Ensino Médio .....	1,00
X – 2º Ano do Ensino Médio .....	1,00
XI – 3º Ano do Ensino Médio .....	1,00
2. Experiência na área:	
- Mínimo de 06 (seis) meses a 01 (um) ano .....	1,00
- Mais de 01 (um) ano: .....	2,00
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, na área de Agricultura, dos últimos 03 (três) anos, contados da data de publicação do presente edital.	
VII. Até 8 horas .....	1,00
VIII. De 9 a 20 horas.....	1,50
IX. De 21 a 30 horas .....	2,00
X. De 31 a 40 horas .....	2,50
XI. De 41 a 100 horas .....	3,00
XII. Acima de 101 horas .....	3,50

### **Faxineira:**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Grau de Escolaridade:	
I – 1º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
II – 2º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
III – 3º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
IV – 4º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
V – 5º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
VI – 6º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
VII – 7º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
VIII – 8º Ano do Ensino Fundamental .....	1,00
IX – 1º Ano do Ensino Médio .....	1,00
X – 2º Ano do Ensino Médio .....	1,00
XI – 3º Ano do Ensino Médio .....	1,00
2. Experiência na área:	
- Mínimo de 06 (seis) meses a 01 (um) ano .....	1,00
- Mais de 01 (um) ano: .....	2,00
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, na área de Agricultura, dos últimos 03 (três) anos, contados da data de publicação do presente edital.	



XIII. Até 8 horas .....	1,00
XIV. De 9 a 20 horas.....	1,50
XV. De 21 a 30 horas .....	2,00
XVI. De 31 a 40 horas .....	2,50
XVII. De 41 a 100 horas .....	3,00
XVIII. Acima de 101 horas .....	3,50

2.2 - Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.3 - Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **13/11/2017**, a Comissão designada terá até o dia **14/11/2017** para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.4 - Os candidatos terão o dia **20/11/2017** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **21/11/2017**.

### **3 - Da Contratação:**

3.1 - A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

3.2 - Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 7 (Sete) dias, após a convocação, para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 - Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, obrigatório para o cargo de Operador de Máquinas;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (Posto de Saúde);
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: [//www1.tjrs.jus.br](http://www1.tjrs.jus.br) – serviços Alvará de Folha corrida.

3.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 - A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.



#### **4 - Da validade do processo seletivo:**

4.1 - O presente Processo Seletivo terá validade de 12 meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 - As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

5.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site [www.pmmarianomoro.com.br](http://www.pmmarianomoro.com.br).

Mariano Moro, RS, 01 de novembro de 2017.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal